

ORIENTAÇÃO Nº 11/2018 – SEED/SUED/DET

ASSUNTO – Critérios para a geração de demanda e distribuição das funções de apoio técnico e pedagógico e práticas profissionais.

As funções de apoio técnico e pedagógico regulamentadas por esta orientação são: coordenação de curso (83/9220 – 83/9231), coordenação de estágio profissional supervisionado (83/9404), coordenação de prática de formação (83/9232), coordenação da unidade didática produtiva (UDP) (83/9180, 83/9181 e 83/9182), suporte técnico (83/9138), supervisor de estágio (83/3989) e supervisor de estágio profissional do curso técnico em enfermagem (41/códigos das disciplinas de estágio da matriz curricular).

Todo o trabalho deverá ser articulado entre os docentes, pedagogos, coordenador de curso, coordenador da unidade didática produtiva, coordenador de estágio profissional supervisionado, coordenador de prática de formação, supervisor de estágio profissional supervisionado e suporte técnico.

1. REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO:

- a. Ser graduado na área específica do curso (não será permitido o suprimento para acadêmicos).
- b. Ter conhecimento pedagógico, pois em conjunto com o pedagogo, deverá dar suporte aos professores nas questões metodológicas, conteúdos, critérios de avaliações, dentre outros.
- c. Dominar as tecnologias digitais utilizadas como recurso pedagógico no ensino.
- d. Ter experiência docente, conhecer o dia a dia de sala de aula, viabilizando melhor integração estudante/professor, professor/professor e estudante/mundo do trabalho.
- e. Ter amplo relacionamento com a direção, equipe-pedagógica, professores, alunos, pais, comunidade e profissionais da área profissional específica e outras, incentivando o trabalho em equipe.

- f. Não apresentar ocorrências lavradas em ata do descumprimento das atribuições inerentes à função de apoio assumida.

2. ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DE CURSO

- a. Acompanhar a efetivação do plano de curso para a consolidação do processo de formação integrada juntamente com a equipe pedagógica.
- b. Orientar, analisar e acompanhar com a equipe pedagógica o processo de elaboração do plano de trabalho docente.
- c. Indicar e sugerir aos docentes, em articulação com a equipe pedagógica (pedagogo), metodologias de ensino adequadas à concepção do curso e aos recursos didáticos apropriados e atualizados.
- d. Possibilitar e incentivar os docentes quanto à promoção de atividades extracurriculares do curso como: palestras, seminários, debates, visitas técnicas.
- e. Articular parcerias para a realização de práticas profissionais em cooperação técnica com o setor produtivo e/ou instituições de ensino.
- f. Articular com a coordenação de estágio, novas parcerias para firmar convênios para concessão de estágios.
- g. Planejar e avaliar as atividades de estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos da Educação Profissional de Nível Médio.
- h. Promover e coordenar, em articulação com a equipe pedagógica, reuniões pedagógicas e grupos de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos às técnicas e tecnologias pertinentes ao curso.
- i. Proceder, em articulação com a equipe pedagógica, a análise dos dados do aproveitamento escolar de forma a desencadear um processo de reflexão, com vistas a promover a aprendizagem dos estudantes.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- j. Participar do conselho de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões.
- k. Organizar reuniões com os estudantes para apresentar o curso, incentivá-los quanto a sua permanência e informá-los quanto à diversidade do mundo do trabalho.
- l. Incentivar e facilitar o acesso à biblioteca, laboratórios e recursos tecnológicos adequados para cada curso.
- m. Orientar alunos quanto às dúvidas em relação aos conteúdos, horários de aula, dentre outros.
- n. Acompanhar o planejamento e a execução dos trabalhos de conclusão de curso – TCC (quando houver) com os docentes encarregados da orientação dos estudantes.
- o. Acompanhar, em articulação com a equipe pedagógica, o processo de avaliação do curso e institucional.
- p. Promover a articulação com a equipe pedagógica da instituição de ensino para divulgação do curso.
- q. Acompanhar e registrar juntamente com a equipe pedagógica a situação dos egressos do curso técnico sob a sua coordenação.
- r. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES

- a. Conhecer a proposta pedagógica do curso de formação de docentes, os textos do Departamento de Educação e Trabalho orientando a educação integrada e a legislação pertinente ao curso.
- b. Articular com a coordenação de prática de formação e com a direção da instituição de ensino para firmar convênio/cooperação técnica com

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

instituições campo de estudo para cumprimento da disciplina de prática de formação.

- c. Propiciar a integração dos docentes da Base Nacional Comum com os docentes das disciplinas específicas.
- d. Orientar os estudantes e os pais e/ou responsáveis sobre a sistemática de frequência às aulas no contra turno da disciplina de prática de formação.
- e. Auxiliar a equipe pedagógica a regimentar as questões referentes ao curso.
- f. Orientar e auxiliar quanto ao processo classificador dos estudantes para as matrículas de turmas iniciais.
- g. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho docente, quanto aos conteúdos estabelecidos para as disciplinas e carga horária.
- h. Coordenar reuniões sistemáticas com docentes para a avaliação do processo de ensino-aprendizagem e da prática pedagógica.
- i. Promover a divulgação do curso em articulação com a equipe pedagógica.
- j. Coordenar a elaboração e execução do plano de avaliação interna do curso (Del. nº 010/99 CEE-PR), providenciando a sua efetivação a cada final de ano letivo e o registro em livro ata próprio.
- k. Promover a articulação com a equipe pedagógica da instituição de ensino para divulgação do curso.
- l. Promover a cultura de educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- m. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO

- a. Elaborar, em conjunto com a coordenação de curso, e com os professores da disciplina, o planejamento anual da prática de formação.
- b. Coordenar a elaboração e manutenção conjunta dos instrumentos necessários para o encaminhamento, acompanhamento e avaliação do planejamento anual da prática de formação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- c. Manter atualizados os documentos referentes ao acompanhamento e registro da prática de formação dos estudantes (termos de convênio, termo de compromisso, plano de prática, registro e notas, apólice de seguro e outros).
- d. Buscar e firmar em conjunto com a coordenação de curso e com a equipe gestora, parcerias com instituições públicas e particulares, para abertura do campo de estudo e investigação para realização da prática de formação.
- e. Organizar os encontros sistemáticos entre a equipe docente e a equipe da instituição do campo de estudo.
- f. Elaborar cronograma para as atividades práticas nas instituições campo de estudo.
- g. Elaborar em conjunto com a coordenação de curso o regulamento de prática de formação e submetê-lo aos professores para a aprovação.
- h. Divulgar junto aos estudantes o regulamento de prática de formação.
- i. Auxiliar o professor da disciplina de prática de formação no acompanhamento quanto ao cumprimento do regulamento.
- j. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho docente, quanto aos conteúdos estabelecidos para as disciplinas e carga horária.
- k. Divulgar e providenciar material didático necessário para o desenvolvimento da disciplina de prática de formação.
- l. Coordenar e participar com o professor da disciplina de prática de formação de reuniões para avaliação.
- m. Promover a cultura de educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- n. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

COORDENADOR DE ESTÁGIO

- a. Elaborar normas e planejar atividades de estágio em conjunto com os docentes, coordenador de curso e supervisor de estágio.
- b. Estabelecer parcerias com as instituições públicas e particulares para a abertura de vagas de estágio, promovendo reuniões quando necessário.
- c. Informar e orientar a concedente quanto à legislação e normas do estágio.
- d. Coordenar e acompanhar o cumprimento do plano de estágio juntamente com o supervisor responsável, a fim de dinamizar e otimizar as condições de funcionamento do estágio.
- e. Elaborar e definir junto com o supervisor de estágio, a distribuição dos estudantes nos campos de estágio.
- f. Manter atualizados os documentos referentes ao acompanhamento e registro de estágio dos estudantes (termos de convênio, termo de compromisso, plano de estágio, registro e notas, apólice de seguro e outros).
- g. Coordenar e acompanhar com o supervisor, a assiduidade, responsabilidade, compromisso e desempenho do estagiário.
- h. Coordenar e participar com a supervisão de estágio de reuniões de avaliação do estágio.
- i. Providenciar documentos de acompanhamento do estágio e credencial de apresentação do estagiário para o ingresso nas empresas.
- j. Promover a cultura de educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- k. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA/AGRICULTURA

- a. Atuar como participante ativo no processo de ensino-aprendizagem.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- b. Elaborar métodos e técnicas de cultivo das diferentes culturas agrícolas de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos e analisando os resultados obtidos, executar a regulagem das máquinas e implementos agrícolas auxiliando nas práticas técnico-pedagógicas os professores das diversas disciplinas do curso.
- c. Elaborar e aplicar métodos de controle de ervas-daninhas, pragas, insetos e enfermidades das lavouras, auxiliando nas práticas pedagógicas os professores das diversas disciplinas do curso.
- d. Elaborar e aplicar métodos de irrigação e drenagem em cultivos agrícolas, acompanhar as atividades desenvolvidas no viveiro, auxiliando os professores nas práticas pedagógicas.
- e. Planejar, orientar e executar o cultivo de olerícolas e frutíferas de modo a enriquecer as práticas pedagógicas e atender as necessidades de fornecimento às práticas na agroindústria e ao refeitório do estabelecimento.
- f. Orientar e supervisionar os processos agroindustriais de origem vegetal, zelando pela qualidade sanitária dos produtos gerados.
- g. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- h. Planejar, orientar, executar projetos inerentes a UDP.
- i. Auxiliar a direção da UDP na manutenção da estrutura dos setores da UDP.
- j. Orientar e acompanhar os alunos nas atividades discentes nos setores da fazenda-escola sob sua responsabilidade, tais como estágios projetos inovadores, interdisciplinares e outros.
- k. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA/PECUÁRIA

- a. Participar do processo de ensino-aprendizagem, auxiliando os professores das diversas disciplinas do curso nas práticas técnico- pedagógicas.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- b. Desenvolver, orientar e executar programas de manejo reprodutivo, alimentar e sanitário das diversas espécies produzidas na fazenda-escola, de acordo com o planejamento didático- produtivo.
- c. Zelar pelo bem-estar dos animais, realizando atendimento clínico diário e de emergência, exames clínicos, diagnóstico, prescrição de medicamentos e tratamento sempre que necessário.
- d. Orientar e supervisionar os processos agroindustriais de origem animal, zelando pela qualidade sanitária dos produtos.
- e. Cumprir e fazer cumprir normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- f. Planejar, orientar, executar projetos inerentes a UDP.
- g. Orientar e acompanhar os estudantes nas atividades discentes, nos setores da fazenda-escola, sob sua responsabilidade, tais como estágios, projetos inovadores, interdisciplinares e outros.
- h. Promover a cultura de educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- i. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

COORDENADOR DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA/FLORESTA

- a. Participar do processo de ensino-aprendizagem, auxiliando os professores das diversas disciplinas do curso nas práticas pedagógicas.
- b. Implantar e adequar as áreas de povoamentos florestais, para que as práticas pedagógicas e silviculturais sejam realizadas dentro da abrangência das diferentes disciplinas ofertadas no curso técnico em florestas.
- c. Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas no viveiro florestal.
- d. Adequar as atividades do colégio florestal, levando em consideração a legislação vigente referente a resíduos sólidos e controle de pragas, implantando atividades de Controle Fitossanitário.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- e. Desenvolver as atividades na Unidade Didático Produtiva, seguindo as normas de segurança do trabalho, para o setor florestal.
- f. Orientar e supervisionar todas as atividades, inclusive projetos inovadores, interdisciplinares e estágios, desenvolvidos nos espaços da UDP.
- g. Planejar, orientar, executar projetos inerentes a UDP.
- h. Promover a cultura de educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- i. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

SUPERVISOR DE ESTÁGIO

- a. Em conjunto com os docentes, coordenador de curso e coordenador de estágio, elaborar normas e atividades de estágio.
- b. Organizar com o coordenador de estágio, o plano de estágio e o cronograma das atividades.
- c. Elaborar um plano de atividades de estágio, delimitando o que pode ser desenvolvido pelos estudantes e apresentá-lo à concedente do estágio, supervisionando-o *in loco*.
- d. Articular com o corpo docente, o desenvolvimento do estágio, para efetivar a relação teoria e prática.
- e. Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios e legislações vigentes.
- f. Orientar os estagiários quanto às condições de realização do estágio, ao local, procedimentos, ética, responsabilidade, comprometimento, entre outros.
- g. Analisar as atividades desenvolvidas pelos alunos de forma contínua, orientando-os quando necessário.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- h. Cumprir o cronograma elaborado em conjunto com a coordenação de estágio e comunicar a coordenação de estágio quaisquer alterações no cronograma.
- i. Colaborar para manter um ambiente agradável e ético com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios de cada concedente.
- j. Conscientizar os estagiários quanto à prevenção de acidentes.
- k. Orientar e incentivar o zelo pelos materiais bem como a manutenção dos locais utilizados para realização do estágio.
- l. Acompanhar e registrar a frequência (assiduidade/desempenho) dos alunos nas atividades do estágio.
- m. Promover encontros periódicos para a avaliação e controle das atividades dos estagiários, encaminhando ao final de cada período avaliativo (bimestre, trimestre/semestre), as fichas de acompanhamento das atividades, avaliação e frequências; à coordenação de estágio.
- n. Realizar a avaliação dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas.
- o. Promover a cultura de educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- p. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

SUPORTE TÉCNICO (*laboratórios específicos dos cursos técnicos*)

- a. Elaborar, cumprir e fazer cumprir com os docentes, coordenador de curso, coordenador de estágio, o regulamento e as normas aplicadas aos laboratórios.
- b. Apresentar aos estudantes o regulamento e as normas aplicadas aos laboratórios.
- c. Catalogar e manter atualizados e organizados os arquivos relacionados aos materiais e equipamentos do laboratório.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- d. Solicitar e/ou encaminhar para conserto, os materiais e equipamentos, sempre que houver necessidade.
- e. Ter ciência do plano docente para que não haja divergência na execução dos experimentos, garantindo a integração entre teoria e prática.
- f. Solicitar antecipadamente aos professores e coordenadores, o planejamento das aulas e os materiais necessários para a execução dos experimentos.
- g. Prestar apoio nas atividades de ensino, de acordo com o planejamento do trabalho docente.
- h. Orientar, auxiliar e acompanhar os professores e estudantes na utilização dos recursos materiais e equipamentos.
- i. Promover a cultura de educação em Direitos Humanos, e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências.
- j. Participar dos eventos de formação continuada específicos da Educação Profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho.

3. DEMANDAS

As demandas para as funções de apoio e práticas profissionais aqui descritas são geradas automaticamente após a inserção das turmas e efetivação das matrículas no sistema estadual de registro escolar – SERE.

I. COORDENAÇÃO DE CURSO (83/9220 e 83/9231)

A demanda da função de apoio de Coordenação de Curso é gerada no turno de **funcionamento do curso**, ou seja:

- a) TURNO 1 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da manhã
- b) TURNO 3 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da tarde
- c) TURNO 5 (NOITE): para os cursos ofertados no turno da noite
- d) TURNO 1 (MANHÃ) e 3 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

Quando há mais de uma forma de organização (Integrada, Subsequente e PROEJA) para um mesmo curso a carga horária é considerada como se fosse um só curso técnico, conforme tabela a seguir:

| TABELA DE N.º DE HORAS DE COORDENAÇÃO DE CURSO (9220 e 9231) | | | | | | |
|--|---------------------------------|-----|-----|---|--|---|
| Cursos Técnicos | N.º de Turmas/horas/Curso/Turno | | | | | |
| | Quantidade de turmas | | | | | Específico |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | |
| Agropecuária e Florestas (05h por turma e curso). | 05h | 10h | 15h | 20h | 25h | No máximo 40h ou para 08 ou mais turmas |
| Formação de Docentes | 05h | | 10h | | 15h | No máximo 20h para 06 ou mais turmas |
| Demais Cursos Técnicos e Qualificação Profissional Básica | 05h | 10h | | | No máximo 20h para 05 ou mais turmas, por curso e turno. | |
| CEEP com matriz curricular de até 25h e mais de 1.000 alunos | 10h | | | No máximo 20h para 04 ou mais turmas, por curso e turno | | |

II. COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (83/9404)

A demanda da função de apoio de coordenação de estágio profissional supervisionado ocorre apenas nas séries e/ou semestres em que consta o estágio profissional supervisionado na matriz curricular.

Acompanha a função de apoio de Supervisor de Estágio e é aberta no **contraturno de funcionamento do curso**, ou seja:

- a) TURNO 01 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da tarde
- b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da manhã e noite
- c) TURNO 01(MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral

A carga horária gerada para os **cursos que funcionam no turno integral** é distribuída 50% no turno 01 e 50% no turno 03. Quando o total da carga horária é ímpar, a maior carga horária é gerada no turno 01, ficando a menor no turno 03.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

A carga horária é gerada por número de turmas obedecendo aos critérios abaixo:

| TABELA DE N.º DE HORAS DE COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (83/9404) | | | | | | |
|--|--|-----|-----|-----|-----|--|
| Cursos Técnicos | N.º de Turmas/horas/Curso/Turno (Turmas que tenham Estágio Profissional Supervisionado) | | | | | Específico |
| | N.º de Turmas | | | | | |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | |
| Agropecuária e Florestas (04h por turma e curso). | 04h | 08h | 12h | 16h | 20h | No máximo 40h para 10 ou mais turmas |
| Demais Cursos Técnicos (02h por turma e curso) | 02h | 04h | 06h | 08h | 10h | No máximo 20h por curso e turno |

III. COORDENAÇÃO DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO (83/9232)

A demanda da função de apoio de coordenação de prática de formação acompanha a abertura de demanda da disciplina de Prática de Formação (41/1669) sendo gerada no **contraturno das aulas**, ou seja:

- a) TURNO 01 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da tarde
- b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da manhã e noite
- c) TURNO 06 (INTEGRAL): para os cursos ofertados no período integral

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

A carga horária é gerada por número de turmas obedecendo aos critérios abaixo:

| TABELA DE N.º DE HORAS DE COORDENAÇÃO DE PRÁTICA DE FORMAÇÃO (83/9232) | | | | | | |
|---|---------------------------|----|-----|----|-----|---|
| Formação de Docentes | N.º de Turmas/horas/Turno | | | | | Específico |
| | N.º de Turmas | | | | | |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | |
| | 05h | | 10h | | 15h | No máximo 20h para 06 ou mais turmas |

IV. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (83/3989)

A demanda da função de apoio de supervisão de estágio profissional supervisionado ocorre apenas nas séries e/ou semestres que consta na matriz curricular o estágio profissional supervisionado e acompanha a abertura de demanda da função de apoio de coordenador de estágio, sendo gerada no **contraturno de funcionamento do curso**, ou seja:

- a) TURNO 01(MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da tarde
- b) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da manhã e noite
- c) TURNO 01(MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral

A carga horária gerada para os **cursos que funcionam no turno integral** será distribuída 50% no turno 01 e 50% no turno 03. Quando o total da carga horária é ímpar, a maior carga horária é gerada no turno 01, ficando a menor no turno 03.

A carga horária é gerada por número de turmas obedecendo aos critérios abaixo:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

| TABELA DE N.º DE HORAS DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (83/3989) | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Cursos Técnicos | N.º de Turmas/horas/Cursos/turno | | | | | | | |
| | N.º de Turmas | | | | | | | |
| | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 |
| Agropecuária e Florestas (02h por turma e curso) | 02h | 04h | 06h | 08h | 10h | 12h | 14h | 16h |
| Demais Cursos Técnicos (02h por turma e curso) | | | | | | | | |

V. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (41/ CÓDIGOS DAS DISCIPLINAS)

A demanda para as disciplinas de estágio profissional supervisionado do curso Técnico em Enfermagem é gerada considerando o número total de alunos de cada turma, dividido em grupos de 06 (seis) ou de 04 (quatro) alunos e multiplicado pela carga horária do estágio profissional supervisionado constante na matriz curricular. As disciplinas que têm redução no número de alunos por grupo para 04 (quatro) pessoas são **Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos** e **Assistência de Enfermagem Cirúrgica** que apresentam especificidades maiores.

O suprimento do estágio do curso Técnico em Enfermagem é realizado por disciplinas, respeitando-se a carga horária disponibilizada por grupos.

$$\text{Ex.: demanda} = \left(\frac{\text{Número de alunos}}{6 / 4} \right) \times \text{Carga horária semanal do Estágio (h)}$$

A demanda é gerada no contraturno de funcionamento do curso, ou seja:

- TURNO 06 (INTEGRAL): para os cursos ofertados no turno da noite
- TURNO 01 (MANHÃ) e 05 (NOITE): para os cursos ofertados no turno da tarde, com exceção das disciplinas 3290, 3291, 3271 e 3288 cuja demanda abre 100% no turno 01.
- TURNO 03 (TARDE) e 05 (NOITE): para os cursos ofertados no turno da manhã, com exceção das disciplinas 3290, 3291, 3271 e 3288 cuja demanda abre 100% no turno 03.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

Para as turmas que funcionam no turno da manhã ou tarde, a demanda das disciplinas é gerada 50% no turno 01 ou 03 e 50% no turno 05 (com exceção das disciplinas 3290, 3291, 3271 e 3288), preservando-se a constituição dos grupos. Havendo número de grupos ímpar, a maior carga horária é gerada no turno diurno. Pode haver exceções para algumas instituições de ensino conforme a disponibilidade de campos de estágio no contraturno.

As exceções são identificadas no período de planejamento de turmas e matrículas para tabulação dados, que são enviados ao SEED/DG/GRH para providências.

Havendo **redução no número de alunos** da turma, ocorre **automaticamente** a redução no número de grupos/subturmas nas disciplinas de estágio, sendo que, para os grupos/subturmas do TURNO 6 (INTEGRAL) o cancelamento é em ordem decrescente (último grupo/subturma).

Para as turmas que funcionam no turno da manhã ou tarde e possuem carga horária (grupos/subturmas) no turno diurno (TURNO 01 ou 03) e noturno (TURNO 05), o cancelamento do grupo/subturma ocorre no TURNO 5. Caso todos os grupos/subturmas do TURNO 5 tenham sido cancelados, é realizado o cancelamento do turno diurno (TURNO 1 ou 3) em ordem decrescente.

VI. SUPORTE TÉCNICO (83/9138)

A demanda para a função de apoio de suporte técnico é gerada no **turno de funcionamento do curso** e somente para instituições de ensino que possuem laboratório(s) específico(s) correspondente(s) ao(s) Curso(s) que tenha(m) sua utilização obrigatória, ou seja:

- d) TURNO 01 (MANHÃ): para os cursos ofertados no turno da manhã
- e) TURNO 03 (TARDE): para os cursos ofertados no turno da tarde
- f) TURNO 01 (MANHÃ) e 03 (TARDE): para os cursos ofertados em período integral
- g) TURNO 05 (NOITE): para os cursos ofertados no turno da noite

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

A carga horária gerada para os cursos que funcionam no turno integral é distribuída 50% no turno 01 e 50% no turno 03. Quando o total da carga horária for ímpar, a maior carga horária é gerada no turno 01, ficando a menor no turno 03.

A carga horária disponibilizada é de 03 (três) horas para cada turma e curso, por turno, conforme ANEXO III.

VII. COORDENAÇÃO DA UNIDADE DIDÁTICA PRODUTIVA - (83/9180 – Pecuária - 83/9181 – Agricultura - 83/9182 – Florestas)

A demanda para função de apoio de professor coordenador da Unidade Didático Produtiva - (UDP) é gerada 20h no turno 1 (manhã) e 20h no turno 3 (tarde), para cada função no colégio Agrícola/Florestal, com exceção dos colégios de menor porte (até 4 turmas no curso técnico em agropecuária – 604 e 603) que tem direito a um total de 20h para cada função.

O suprimento deve ser feito no ensino 83, com exceção das instituições que possuem funcionários QPPE no quadro que são supridos no ensino 81.

4. SUPRIMENTO

A indicação do profissional para a função de apoio pela equipe diretiva deverá ser realizada entre professor(es) pertencente(s) ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), conforme os critérios estabelecidos pelo Departamento de Educação e Trabalho, sendo importante observar:

I. Existindo mais de um profissional QPM habilitado caberá à equipe diretiva da instituição indicar aquele com formação específica na área do curso (ANEXO I) e com maior número de requisitos para o cumprimento das atribuições inerentes à função.

II. Para Coordenador de UDP existindo mais de um profissional QPM habilitado com graduação em agronomia, medicina veterinária e florestas, caberá à equipe diretiva

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

escolher aquele que apresentar maior número de requisitos para o cumprimento das atribuições inerentes à função.

III. A função de supervisão nas disciplinas de estágio do curso Técnico em Enfermagem deve ser atribuída ao professor com habilitação específica em enfermagem e que possua experiência profissional¹ de no mínimo 02 (dois) anos na área de graduação de acordo com o **Parecer nº 038/01 – CEE de 09/03/01 (ANEXO IV)**.

IV. Deverá ser realizada uma reunião, registrada em ATA específica, entre a equipe de diretiva e os professores da educação profissional, para a ciência dos critérios e atribuições necessárias estabelecidas pelo Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação (SEED/DET), que poderá ser apresentada ao NRE ou DET, se solicitada.

V. O suprimento do profissional será realizado na instituição de ensino, sendo que, após a indicação, a equipe diretiva deverá, no prazo de até 15 dias, encaminhar ao SET/NRE documentos abaixo relacionados para análise, comprovando a formação do profissional na função de apoio técnico e pedagógico por meio de protocolado individual contendo:

- a. Ofício com os dados do professor QPM indicado, constando assinatura da direção geral;
- b. cópia dos documentos que comprovem a titulação/habilitação do profissional indicado para exercer a função em questão, de acordo com o ANEXO I;

OBS: Caso, o profissional tenha exercido uma das funções em 2018, anexar cópia do despacho do SET/NRE indicando **deferimento** (desde que **sem ressalvas**), em substituição aos documentos comprobatórios da habilitação.

¹ Considera-se para essa situação como experiência profissional a atuação em ambiente hospitalar ou ambientes similares coerentes com as atividades previstas para o Estágio Supervisionado.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- cópia da ATA da reunião realizada pela equipe diretiva com os professores da educação profissional e/ou formação de docentes;
- c. despacho com as informações completas, contendo os códigos referentes ao suprimento realizado pela direção da instituição de ensino.

VI. A equipe da educação profissional do NRE é responsável pela análise dos documentos e do parecer técnico, sendo que, caso **NÃO** sejam atendidos os requisitos para suprimento contidos no item 1 desta Orientação, deverá solicitar ao GARH/NRE o cancelamento imediato do profissional na função para o qual foi indicado.

VII. Na inexistência de profissional QPM habilitado, obrigatoriamente, a equipe diretiva deverá indicar um professor contratado em regime especial (PSS) habilitado.

A inexistência de profissional será caracterizada quando:

- a. Na instituição de ensino não existir professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM habilitado na área específica do curso técnico ou do curso de Formação de Docentes.
- b. Os docentes habilitados manifestarem previamente o desinteresse ou a existência de qualquer impedimento para exercer a função em questão.

VIII. O suprimento do professor pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atuar nas funções de apoio deverá ser solicitado por meio de protocolado individual registrado no NRE contendo os seguintes documentos:

- a. Ofício com os dados do professor PSS indicado, contendo assinatura da direção geral;
- b. cópia dos documentos que comprovem a titulação do profissional indicado para exercer a função em questão de acordo com o ANEXO I;
- OBS.:** Caso, o profissional tenha exercido uma das funções em 2018, anexar cópia do despacho do DET/SEED indicando **deferimento** (desde

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

- que **sem ressalvas**), em substituição aos documentos comprobatórios da habilitação.
- c. carta de declínio (ANEXO II) de todos os profissionais aptos (quando não existir professor QPM lotado, DECLARAÇÃO do diretor geral, constando que não existem outros profissionais habilitados para assumir a função);
 - d. cópia da ATA da reunião realizada pela equipe diretiva com os professores da educação profissional (QPM e PSS) e/ou formação de docentes;
 - e. parecer do técnico pedagógico responsável pela educação profissional no NRE e anuência do chefe do NRE;
 - f. despacho com as informações completas, contendo os códigos referentes ao suprimento.

IX. A equipe da educação profissional do NRE é a responsável pela análise prévia dos documentos, do parecer técnico e envio ao DET/SEED, sendo que os protocolados que não contemplem a documentação completa serão devolvidos para correção.

X. Após a análise e aprovação da indicação, o DET/SEED informará o NRE por *e-mail* e encaminhará a solicitação de suprimento do profissional ao GRHS/SEED, ao qual compete exclusivamente a sua efetivação.

XI. O profissional **NÃO** poderá exercer a função a qual foi indicado sem a prévia aprovação do DET/SEED e suprimento efetivado pelo setor responsável.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

I. É vetada a atribuição das funções de apoio para profissionais com graduações que divergem da especificidade do(s) curso(s) ofertados pela instituição de ensino, mesmo quando apresentam qualificação ou pós-graduação relacionada.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

II. Existindo empate entre os profissionais, compete à equipe diretiva atribuir a função de apoio, considerando primeiramente os requisitos necessários à função, experiência profissional no mundo do trabalho e, se necessário, o tempo na função ou prática docente.

III. O suprimento dos profissionais nas funções de apoio é em horas relógio, sendo que, a carga horária máxima para suprimento no turno/período não poderá ultrapassar 20 horas semanais.

IV. Não será permitido o fracionamento da carga horária das funções de apoio entre Professores:

- a) Para qualquer coordenação de curso, coordenação de estágio, suporte técnico, coordenação de prática de formação e coordenação da Unidade Didática Produtiva no mesmo turno;
- b) para supervisão de estágio na mesma turma e curso, com exceção do curso Técnico em Enfermagem.

V. As instituições de ensino com direito a carga horária menor na função de coordenação da Unidade Didática Produtiva deverão suprir um único profissional com as 20h totais.

VI. Depois de calculada a demanda total do suporte técnico, a distribuição deverá ser realizada entre os professores, devidamente habilitados, para cada laboratório existente na instituição, respeitando-se a demanda aberta para cada curso.

VII. A indicação para as funções de apoio do curso de Formação de Docentes somente poderá ser realizada após a distribuição da carga horária da disciplina de Prática de Formação.

VIII. Os profissionais contratados para as funções de apoio técnico e pedagógico, que não cumprirem as funções de acordo com o constante nessa Orientação, deverão ser convocados pela equipe diretiva da instituição de ensino para reunião juntamente com

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

outros membros do conselho escolar e colegiado, sendo os mesmos notificados pelo não desempenho das funções atribuídas, com registro em ATA. Após a terceira notificação, a equipe do SET/NRE fará uma intervenção para verificar as ocorrências.

IX. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Educação e Trabalho - DET e julgados pela chefia deste Departamento.

A presente Orientação torna sem efeito as Orientações dos anos anteriores emitidas por este Departamento.

Curitiba, 18 de dezembro de 2018.

**Candida de Carvalho Junqueira
Chefe do Departamento de Educação e Trabalho
Decreto nº 7010/2017**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

ANEXO I – HABILITAÇÕES DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS TÉCNICOS

| Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e Curso | |
|---|--|
| EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE | |
| CURSO | GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES) |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Enfermagem / Medicina / Saúde Coletiva / Serviço Social/ Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família ou em Saúde Coletiva |
| ANÁLISES CLÍNICAS | Biomedicina / Farmácia / Farmácia-Bioquímica / Sistemas Biomédicos / Ciências Biológicas com Especialização em Análises Clínicas |
| CUIDADOS DE IDOSOS | Fisioterapia / Terapia Ocupacional / Médico Geriatra/ Graduação na área da Saúde com Pós-graduação em Cuidador de Idosos ou em Gerontologia |
| ENFERMAGEM | Enfermagem |
| ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO | Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho |
| ESTÉTICA | Estética / Estética e Cosmética/ Beleza e Imagem Pessoal / Fisioterapia com Especialização em Dermato-funcional ou Cosmetologia |
| FARMÁCIA | Farmácia / Farmácia-Bioquímica |
| ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM GESTÃO DE RESÍDUOS | Eng. Ambiental / Eng. Química com Especialização em Gerenciamento de Resíduos |
| MEIO AMBIENTE | Eng. Ambiental / Gestão Ambiental / Biologia com Especialização em Meio Ambiente / Geografia com Especialização em Meio Ambiente |
| NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | Nutrição |
| PRÓTESE DENTÁRIA | Odontologia / Técnico em Prótese Dentária com Graduação na área da Saúde |
| SAÚDE BUCAL | Odontologia |
| EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS | |
| ELETROELETRÔNICA | Eng. Eletrônica / Eng. Elétrica / Eng. de Controle e Automação / Eng. de Manutenção Eletrônica / Eng. Mecatrônica / Eng. de Telecomunicações / Eletrônica Industrial / Manutenção Industrial / Mecatrônica Industrial / Sistemas Elétricos |
| ELETROMECAÂNICA | Eng. em Manutenção Eletromecânica / Eng. de Produção Eletromecânica / Eng. Mecânica / Eng. Mecatrônica / Eng. Elétrica /Automação Industrial/ Manutenção Mecânica Industrial / Mecatrônica Industrial |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

| CURSO | GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES) |
|--|---|
| ELETRÔNICA | Eng. Eletrônica / Eng. Mecatrônica / Eng. Elétrica / Eng. Eletrotécnica / Eng. de Controle e Automação / Eletrônica Industrial / Eng. de Telecomunicações |
| ELETROTÉCNICA | Eng. Eletrotécnica / Eng. de Telecomunicações / Eng. Eletrônica / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. de Manutenção Eletrônica / Eng. Elétrica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Eletrotécnica / Eletrotécnica Industrial / Mecatrônica Industrial / Sistemas Elétricos |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS | Eng. de Manutenção Industrial / Eng. Mecânica / Eletromecânica / Eng. de Automação Industrial / Eng. de Controle e Automação / Eng. Mecatrônica / Eng. Mecânica / Eng. de Manutenção Eletrônica / Eng. Mecatrônica / Eng. Produção Mecânica |
| MECÂNICA | Eng. Mecânica / Mecatrônica / Fabricação Mecânica / Sistemas Automotivos |
| MECATRÔNICA | Eng. Mecatrônica / Eng. Eletrônica / Eng. Eletroeletrônica / Eng. Elétrica / Eng. de Controle e Automação / Eng. de Manutenção Eletrônica / Automação Industrial / Eletrônica Industrial / Mecatrônica Industrial / Fabricação Mecânica |
| MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA | Eng. Automotiva / Eng. Mecânica / Eletromecânica / Mecatrônica / Fabricação Mecânica / Sistemas Automotivos |
| SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL | Eng. Elétrica / Eng. Eletrotécnica / Eng. Eletrônica |
| EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS | |
| ADMINISTRAÇÃO | Administração / Processos Gerenciais |
| COMÉRCIO EXTERIOR | Comércio Exterior / Negócios Internacionais / Relações Internacionais / Graduação na área de Gestão e Negócios com Especialização em Comércio Exterior |
| CONTABILIDADE | Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Gestão Financeira |
| LOGÍSTICA | Logística / Processos Gerenciais / Administração com Especialização em Logística / Eng. da Produção com Especialização em Logística |
| QUALIDADE | Gestão da Qualidade / Eng. da Produção com Especialização na área de Qualidade |
| RECURSOS HUMANOS | Recursos Humanos / Administração com Especialização na área de Recursos Humanos |
| SECRETARIADO | Secretariado Executivo / Secretariado |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

| CURSO | GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES) |
|---|--|
| SERVIÇOS JURÍDICOS | Direito |
| TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS | Negócios Imobiliários / Administração com Especialização em Gestão de Negócios Imobiliários |
| VENDAS | Gestão de Vendas / Vendas e Estratégias Comerciais / Gestão Comercial / Comércio Exterior / Marketing/ Administração com Ênfase em Comércio Exterior/ Administração com Especialização na área de Vendas |
| EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | |
| INFORMÁTICA | Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Redes de Computadores / Eng. da Computação / Processamento de Dados / Ciência da Computação / Gestão de Tecnologia da Informação / Sistemas para Internet / Sistemas de Informação |
| INFORMÁTICA PARA INTERNET | Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Redes de Computadores / Eng. da Computação / Processamento de Dados / Ciência da Computação / Gestão de Tecnologia da Informação / Sistemas para Internet / Sistemas de Informação |
| MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA | Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Redes de Computadores / Eng. da Computação / Processamento de Dados / Ciência da Computação / Gestão de Tecnologia da Informação / Sistemas para Internet / Sistemas de Informação |
| REDES DE COMPUTADORES | Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Redes de Computadores / Eng. da Computação / Processamento de Dados / Ciência da Computação / Gestão de Tecnologia da Informação / Sistemas para Internet / Sistemas de Informação |
| EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA | |
| DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL | Eng. Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil. / Construção de Edifícios |
| EDIFICAÇÕES | Eng. Civil / Arquitetura e Urbanismo / Construção Civil |
| PORTOS | Gestão Portuária / Logística com Especialização em Gestão Portuária / Graduação na área de gestão com Especialização em Gestão Portuária ou Especialização em Logística Portuária |
| EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA | |
| AGROINDÚSTRIA | Agroindústria / Agropecuária / Administração Rural e Agroindustrial / Administração Rural / Agroecologia / Agronomia / Medicina Veterinária / Zootecnia / Alimentos / Química de Alimentos |
| ALIMENTOS | Alimentos / Agroindústria / Eng. De Alimentos / Química de Alimentos |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

| CURSO | GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES) |
|---|---|
| EIXO TECNOLÓGICO: OPERAÇÕES FLORESTAIS | |
| OPERAÇÕES FLORESTAIS | Agronomia / Eng. Ambiental / Eng. Florestal / Eng. Industrial Madeireira / Eng. Agroindustrial |
| EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN | |
| DANÇA | Dança / Arte com Especialização em Dança / Educação Física com Especialização em Dança |
| DESIGN DE INTERIORES | Arquitetura e Urbanismo / Design de Interiores / Design com Especialização em Design de Interiores / Design Gráfico com Especialização em Design de Interiores |
| PAISAGISMO | Design de Interiores / Agronomia / Arquitetura e Urbanismo / Eng. Florestal |
| PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO | Produção Audiovisual / Cinema / Comunicação Social: Publicidade e Propaganda / Comunicação Social: Cinema / Comunicação Social: Rádio e TV |
| PUBLICIDADE | Comunicação Institucional / Design Gráfico / Produção Audiovisual / Tecnologia em Produção Multimídia / Produção Publicitária / Artes Visuais / Publicidade e Propaganda / Marketing / Comunicação Social |
| MODELAGEM DE VESTUÁRIO | Design de Moda / Moda |
| TEATRO | Produção Cultural / Produção Cênica / Teatro / Arte com Habilitação em Teatro / Artes Cênicas / Artes Visuais com Especialização em Produção Cênica / Arte com Especialização em Produção Cênica |
| EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL | |
| BIOTECNOLOGIA | Biotecnologia / Eng. de Bioprocessos e Biotecnologia/ Ciências Biológicas com Especialização em Biotecnologia / Biomedicina com Especialização em Biotecnologia / Eng. Química com Especialização em Biotecnologia |
| CELULOSE E PAPEL | Papel e Celulose / Processos Químicos / Eng. Florestal / Eng. Química / Química Industrial / Química com Especialização em Celulose e Papel |
| QUÍMICA | Química / Eng. Química / Química Industrial / Processos Químicos |
| VESTUÁRIO | Moda / Design de Moda / Produção de Vestuário / Gestão da Produção Industrial com Especialização na área de Vestuário / Design de Produto com Especialização em Moda |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

| CURSO | GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES) |
|---|--|
| EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS | |
| AGROECOLOGIA | Agroecologia / Agronomia / Administração Rural e Agroindustrial / Administração Rural Agropecuária / Gestão Ambiental / Horticultura / Produção de Grãos / Eng. Agrícola / Medicina Veterinária / Zootecnia |
| AGRONEGÓCIO | Agronegócio / Agronomia / Agropecuária / Administração Rural e Agroindustrial / Administração Rural / Agroecologia / Ciências Agrárias / Eng. Agrícola / Eng. Florestal |
| AGROPECUÁRIA | Administração Rural / Agroecologia / Agronomia / Eng. Agrícola / Medicina Veterinária / Zootecnia/ Administração Rural e Agroindustrial |
| FLORESTAS | Eng. Florestal / Silvicultura / Eng. Agrícola / Eng. Agrônômica / Administração Rural e Agroindustrial com especialização na área de Florestas / Administração Rural com especialização na área de Florestas |
| EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA | |
| SEGURANÇA DO TRABALHO | Arquitetura e Urbanismo com Especialização em Segurança do Trabalho / Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho |
| EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER | |
| COZINHA | Gastronomia / Graduação na área Alimentos com Especialização em Cozinha ou em Gastronomia |
| EVENTOS | Turismo / Hotelaria / Gestão de Turismo / Eventos |
| GUIA DE TURISMO | Turismo |
| HOSPEDAGEM | Hospedagem/ Hotelaria / Turismo com Especialização em Hospedagem |
| TURISMO | Turismo / Gestão de Turismo / Hotelaria ou Hospedagem com Especialização em Turismo |
| SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR | Gastronomia / Hotelaria /Hospedagem/ Graduação em Turismo com Especialização em Serviços de Restaurante |
| FORMAÇÃO DE DOCENTES | |
| FORMAÇÃO DE DOCENTES | Pedagogia |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO

(Município), ____ de _____ de 201__.

À Sra. Candida de Carvalho Junqueira

Chefe do Departamento de Educação e Trabalho

Eu, _____, portador do RG nº _____/ SSP-PR, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), concursado/contratado na Disciplina de _____, e formação acadêmica em _____, declaro que conheço os critérios existentes para o exercício da função de _____ no Curso Técnico em _____ com carga horária de ____ horas no CEEP/CAE/Colégio/Instituto _____, localizado no bairro _____, do município de _____, NRE _____ nos turnos () manhã () tarde () noite e manifesto DECLÍNIO do meu direito de assumi-la.

Por ser verdade,

Assinatura do Professor
RG nº _____

Diretor da instituição de ensino

Chefe do NRE

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

ANEXO III - CURSOS TÉCNICOS QUE POSSUEM LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS

| CURSOS | |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA |
| AGROECOLOGIA | INFORMÁTICA |
| AGROINDÚSTRIA | INFORMÁTICA P/ INTERNET |
| AGROPECUÁRIA | MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA |
| ALIMENTOS | MECÂNICA |
| ANÁLISES CLÍNICAS | MECATRÔNICA |
| BIOTECNOLOGIA | MEIO AMBIENTE |
| CELULOSE E PAPEL | MODELAGEM DO VESTUÁRIO |
| COZINHA | NUTRIÇÃO E DIETÉTICA |
| DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL | PORTOS |
| DESIGN DE INTERIORES | PRODUÇÃO DE ÁUDIO VÍDEO |
| EDIFICAÇÕES | PRÓTESE DENTÁRIA |
| ELETROELETRÔNICA | QUÍMICA |
| ELETROMECAÂNICA | REDES DE COMPUTADORES |
| ELETRÔNICA | SAÚDE BUCAL |
| ELETROTÉCNICA | SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR |
| ENFERMAGEM | SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL |
| ESTÉTICA | VESTUÁRIO |
| FARMÁCIA | SEGURANÇA DO TRABALHO |
| FLORESTAS | |

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

ANEXO IV - REQUISITOS PARA ATUAR NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO EM ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 02 ANOS E REGISTRO ATIVO NO COREN

| CURSO | DISCIPLINAS DE ESTÁGIO | CAMPO DE ATUAÇÃO |
|--------------------------------|--|---|
| ATENÇÃO PRIMÁRIA | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA | - Unidade Básica de Saúde (UBS) |
| | ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA | <ul style="list-style-type: none"> - Pronto-Socorro - Unidade de Pronto- Atendimento (UPA) - Unidades Hospitalares de alta e média complexidade - Unidades de atendimento especializado de média complexidade |
| | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA | |
| | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À PACIENTES CRÍTICOS | |
| | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER | |
| | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL | |
| | ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS | |
| | INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM | |